

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Estado de Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP 37.294-000 CGC 18.306654/0001-03

LEI Nº 586/97

" CORRIGE A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 553/95 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Jparaíba/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Nº 553/95 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São José, com sede neste Município".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-04-95.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 27 de agosto de 1.997.


JOSÉ ESTÁCIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL